

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23311.001687.2024-78

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, além do fornecimento de materiais, peças, equipamentos, insumos e locação de equipamentos, sob demanda, a fim de manter o prédio em boas condições de uso, garantir a durabilidade e conservação das instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus São João da Boa Vista.

É dever dos gestores manterem as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso, é necessária a adoção de ações de manutenção preventiva e corretiva visando o melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atenderem adequadamente às demandas institucionais e da sociedade usuária.

O Estudo Técnico em questão visa à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva), para o Campus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

O Campus São João da Boa Vista do IFSP necessita de serviços de manutenção predial (preventiva e corretiva) em caráter contínuo, indispensáveis para o bom funcionamento de suas dependências, não havendo, atualmente, servidores no quadro permanente que executem este serviço.

A manutenção predial planejada garante a durabilidade das instalações e evita acidentes, conservando o patrimônio público e garantindo que estudantes, servidores e toda a comunidade atendida possam desfrutar de ambientes apropriados.

Dessa forma, os objetivos da Instituição podem ser alcançados de maneira eficiente, trazendo benefícios aos estudantes, satisfação aos servidores e benefícios à comunidade.

Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos sistemas, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento.

Os serviços de manutenção corretiva têm por objetivo o restabelecimento dos sistemas às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos, construtivos, estruturais, elétricos e eletrônicos e a substituição de peças, componentes e/ou acessórios que apresentarem danificados gastos ou defeituosos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio.	Camila Zazini Benedito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fim de garantir um serviço de melhor qualidade e com celeridade, se faz necessária a realização de contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) e conservação predial do imóvel, urbana e equipamentos, de natureza continuada e sob demanda, compreendendo as atividades concernentes às instalações de infraestrutura civil, elétrica, lógica, hidrossanitária, sistemas de climatização, combate a incêndio e equipamentos, com fornecimento de material, logística, insumos e dedicação exclusiva de mão de obra, com o intuito de manter e conservar a infraestrutura predial e urbana da instituição, haja vista a necessidade de serviços de reparo, adaptação, adequação e conserto, entre outros.

O horário de trabalhos será das 8:00h às 17:00h com uma hora de intervalo intrajornada (almoço) de segunda à sexta-feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados, respeitando-se as 44 horas semanais demandadas pela Instituição e previstas na CLT.

O horário definido no item anterior poderá sofrer alteração a interesse da administração, sendo comunicado com antecedência de 24 horas e nunca excedendo a jornada semanal de 44 horas definido no objeto.

A contratação deverá prever fornecimento de materiais para a realização das manutenções, que serão remunerados conforme tabelas oficiais, preferencialmente Tabela Sinapi. Os materiais serão solicitados pelo Campus São João da Boa Vista, através do preenchimento de solicitação padronizada, pela equipe de fiscalização, conforme necessidade de utilização, sem a geração de estoque.

A empresa contratada deverá fornecer uniformes adequados às situações climáticas sem qualquer desconto do(a) empregado(a), equipamentos de proteção (individual e coletiva), ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá:

- manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços organizados e em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

A empresa contratada deverá respeitar as normas vigentes referentes a segurança do trabalho (NRs), normas de cunho técnico (ABNT) e práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicáveis.

A contratação deverá ser robusta o suficiente para abranger as várias modalidades de construções existentes no Campus São João da Boa Vista do IFSP: vários tipos de telhados (metálicos, termoacústico e sem proteção acústica, cerâmico e de fibrocimento), janelas

(alumínio e vidro com alumínio) e portas (madeira, metálica, alumínio e vidro com alumínio), bem como as construções atuais, que estão mais eficientes e sustentáveis, que envolvem forro mineral, lâmpadas de LED, sistemas motor-bomba automatizadas, geração de sistema de energia solar (futuramente), e muitos outros aspectos que aumentam o escopo dos itens de insumos e mão de obra.

Cabe, ainda, acrescentar que o contrato abrangerá manutenções preventivas, corretivas e preditivas nas áreas prediais e urbanas, que envolverão as áreas de elétrica, hidrossanitária e civil, nos seus mais variáveis aspectos estruturais.

Poderão ser solicitados à empresa contratada serviços de reformas, demolições, construções, pintura, instalação de ar condicionado, serralheria, gesso, drywall, pisos e revestimentos (remoção e instalação), vidraçaria, cabeamento (elétrico e lógico), inspeção e manutenção de elevador, manutenção e limpeza da cabine primária, limpeza de calhas, caixa d'água, entre outros da mesma natureza.

A empresa contratada será responsável pela remoção de todo e qualquer material gerado pelos serviços prestados (entulhos), bem como pela limpeza dos locais onde forem realizados os serviços.

Poderá ser solicitada à empresa contratada a manutenção de equipamentos eletroeletrônicos existentes no Campus São João da Boa Vista.

Na data da assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar o registro no CREA.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

POSTO	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	Carga Horária	Quantidade
Auxiliar de Manutenção Predial (44 horas semanais)	5143-10	de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 17h00 (com intervalo de refeição de uma hora) e aos sábados das 08h00 às 12h00	02
Perfil Profissional	Ensino fundamental completo; Maior de 18 (dezoito) anos; Desejável experiência de no mínimo 01 (um) ano; Preferencialmente curso de aprendizagem para os serviços <u>discriminados, correlatos à função.</u>		
POSTO	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	Carga Horária	Quantidade
Eletricista (44 horas semanais)	9511-05	de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 17h00 (com intervalo de refeição de uma hora) e aos sábados das 08h00 às 12h00	01
Perfil Profissional	Ensino fundamental completo; Maior de 18 (dezoito) anos; Desejável experiência de no mínimo 01 (um) ano; Formação como eletricista em curso de qualificação profissional..		

Além do que está definido na CBO, referente à descrição sumária, enumera-se outros serviços para esta categoria profissional, não excluindo os que estiverem definidos no Edital, Termo de Referência e seus anexos:

- Cumprir o Plano de Manutenção Preventiva do Campus, no que concerne às atividades de manutenções da infraestrutura preditiva civil, elétrica, de combate ao incêndio, de climatização, equipamentos, lógica e do sistema hidrossanitário;
- Realizar check-list diário das atividades realizadas, elaborando Relatório Técnico a respeito do fato ou evento que possa ocorrer ou quaisquer inconformidades e/ou

irregularidades detectadas, detalhando o fato ou o possível fato e apresentar a solução, discriminando os materiais, peças ou equipamentos com especificações para resolução do problema e encaminhar ao Fiscal Técnico do Contrato;

c) Examinar as instalações, máquinas, equipamentos e instrumentos técnicos diversos em funcionamento, utilizando amperímetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão, ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam as condições e normas técnicas e de segurança;

d) Executar serviços de manutenção preventiva, corretiva ou emergencial e os demais que forem solicitados pelo Fiscal Técnico do Contrato que estejam no escopo das suas atribuições e dentro das atividades de manutenção predial, de equipamentos ou instalações;

e) Auxiliar o Fiscal Técnico do Contrato na elaboração de Pedido de Material, Peça ou Equipamento, indicando quantitativos e especificações que forem precisos para execução de serviços a executar para que o Fiscal Técnico do Contrato possa efetuar requisição junto à Contratada;

f) Elaborar cadastro das instalações e equipamentos passíveis que estejam dentro do escopo de manutenção;

g) Controlar e guardar os materiais, peças ou equipamentos que forem entregues para a(s) manutenção(ões) a ser(em) executada(s);

h) Utilizar Equipamento de Proteção Individual, quando necessário para a execução de serviços de manutenção predial, de instalações ou equipamentos;

i) Identificar, controlar e guardar os equipamentos, ferramentas e EPI's da Contratada que forem entregues para uso em execução de serviços;

j) Guardar e organizar os itens recebidos, observados os critérios de conservação, segurança e controle;

k) Separar peças ou equipamentos para a execução de serviços de manutenção predial, de instalações ou equipamentos;

l) Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, de acordo com a legislação que rege a profissão;

m) Observar normas da Segurança Orgânica e instruções vigentes e manter o ambiente de trabalho livre de entulhos, recolhendo as sobras, equipamentos e ferramentas.

5. Levantamento de Mercado

Solução A: Contratação com mão obra exclusiva e continuada, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e logística, conforme justificado no item 6 deste estudo preliminar;

Solução B: Contratação de mão de obra exclusiva e continuada com equipamentos, ferramentas e logística, com ou não divisão da licitação por área técnica (civil, hidrossanitária e elétrica), sem fornecimento de material, que se daria por outras modalidades de contratação;

Dentre as alternativas apresentadas, optou-se pela Solução A, considerando que esta é a forma mais utilizada no IFSP. Esta solução é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico e maior sinergia de execução das atividades contratadas, considerando que uma única empresa será a responsável por todo o processo de execução das manutenções do Campus.

A Solução B implicaria em realizar várias contratações e licitações e tratar com mais de uma empresa, o que dificultaria a gestão e controle de todo o processo de execução das manutenções em uma escala administrativa não suportada atualmente pelo quadro administrativo do Campus.

Poderia ocorrer, ainda, a contratação de uma empresa de mão de obra de determinada área e o fracasso da licitação de materiais, ou de itens desta, ou o inverso, ou ainda não conseguir contratar todas as empresas das áreas necessárias (civil, hidrossanitária e elétrica).

Poderia também haver geração desnecessária de estoque de materiais para a Administração, o que ainda necessitaria de espaço físico para este fim.

Isso torna o alinhamento desta solução complexa e ineficiente, além dos casos em que não se consiga contratar todas as empresas necessárias à prestação completa do serviço de manutenção, o que prejudicaria o patrimônio e o serviço público prestado, logo esta solução não se mostra adequada para a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A terceirização de serviços continuados de manutenção corretiva, preditiva e preventiva das áreas prediais e urbanas de natureza comum do Campus São João da Boa Vista do IFSP deve ocorrer em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de **2** postos de **Oficial de Manutenção Predial** e **1** posto de **Eletricista**, com todo o material, equipamentos, ferramentas necessárias, a fim de auxiliar o Campus na durabilidade e bom funcionamento das instalações de suas dependências.

O contrato também deve prever, de forma variável e conforme demanda, o fornecimento de materiais de manutenção do tipo consumo para a realização dos serviços.

A solicitação deste material deverá ser realizada via preenchimento de formulário para a contratada e não haverá geração de estoque.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade de serviço:

	Item	Unidade de Medida	QTD	Valor Mensal Previsto	Valor Anual Previsto
	Auxiliar de Manutenção Predial (44 horas semanais) - CBO 5143-10	Posto	2	R\$ 61.288,95	R\$ 122.577,90

Grupo 1	Eletricista (44 horas semanais) CBO 9511-05	Posto	1	R\$ 97.967,16	R\$ 97.967,16
	Total			R\$ 220.545,06	

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo global estimado para a contratação é de R\$ 220.545,06 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços de fornecimento de mão de obra, materiais e serviços de logística guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

Licitar o objeto em parcelas se revela tecnicamente inviável, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução adotada, uma vez o parcelamento implicaria em tratar com mais de uma empresa, o que dificultaria a gestão e controle de todo o processo de execução das manutenções, podendo incorrer na contratação de uma empresa de mão de obra e no fracasso da licitação de materiais, ou de itens desta, ou o inverso, ou conforme explanado anteriormente, no item 5.

Outro ponto de destaque, que torna o parcelamento do objeto tecnicamente inviável, é a natureza do serviço, pois imagine-se que o serviço de manutenção demandado seja uma recomposição de piso, no qual são necessários insumos como cimento, areia, brita, entre outros e mão de obra como pedreiro e servente. Se a empresa X é a responsável pelo fornecimento de mão de obra e a empresa Y pelo fornecimento de material, ambas deveriam fornecer os objetos pelos quais são responsáveis para a confecção do piso, porém se a empresa X não fornecer os insumos no tempo determinado pela contratante, de nada adianta a empresa Y fornecer a mão de obra, uma vez que não seria possível a materialização do serviço de piso somente com a mão de obra. Ainda com relação ao parcelamento o Tribunal de Contas da União - TCU manifestou, por meio do Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário entendimento:

[Voto]5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666 /1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: ‘É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...’ .6. Depreende-se do dispositivo legal

que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço.13. Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito desta aquisição, NÃO HÁ contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que está solução atende como um todo as necessidades do processo. Não sendo necessárias novos processos a fim de suprir potenciais falhas ou necessidades futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento desta contratação e o planejamento estão de acordo com as diretrizes do Campus São João da Boa Vista, e também presentes no “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD”, anexo ao processo em epígrafe, constando os instrumentos de planejamento tático e estratégicos em consonância às exigências legais previstas na IN 40/2020, em conformidade ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) do IFSP - Campus São João da Boa Vista.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação dos serviços continuados de Manutenção Predial, com dedicação de obra exclusiva, pretende-se: manter o prédio em boas condições de uso, garantir a durabilidade das instalações, conservar os bens móveis e o imóvel, manter os ambientes e materiais, dentro dos padrões de segurança e em funcionamento.

A manutenção predial planejada garante a durabilidade das instalações e evita acidentes, conservando o patrimônio público e garantindo que servidores, alunos e visitantes exerçam suas atividades em ambiente apropriado. Dessa forma, os objetivos da Instituição podem ser alcançados de maneira eficiente, trazendo satisfação aos servidores e benefícios aos alunos e à comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Com relação à adequação dos ambientes, não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação objetivada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza dos serviços a serem prestados - manutenção predial, preventiva e corretiva, a Contratada deve atender, quando da execução, os seguintes critérios e práticas sustentáveis apontados no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 2012, na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, e na Portaria nº. 43, de 28/01/2009, do Ministério do Meio Ambiente, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição, abril de 2020 no que for cabível os seguintes critérios de sustentabilidade, cujo rol não é taxativo :

Atender à Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, nos seguintes aspectos:

- a) Desenvolvimento de arquitetura com aproveitamento de luz e ventilação natural;
- b) Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

- c) Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- d) Adotar preferencialmente lâmpadas em LED e luminárias de alto rendimento e eficiência;
- e) Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- f) Energia solar para geração de energia a ser consumida na unidade ou até mesmo em outras unidades;
- g) Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- h) Aproveitamento da água de chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- i) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- j) Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- k) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- l) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, de acordo com as normas ambientais vigentes;
- m) Disponibilizar e exigir por seus empregados à serviço da Contratante o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho, se aplicável à execução dos serviços;
- n) Orientar sobre o cumprimento, por parte dos empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- o) Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios /poluição;
- p) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos e outros);
- q) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Atender o Manual de Obras Públicas - Práticas SEAP - Manutenção, aprovado pela Portaria nº. 2.296, de 23 de julho de 1997, do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, naquilo que for compatível com as novas tecnologias de materiais e serviços, disponível no sítio [http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes /manuais/manual_projeto.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/manual_projeto.pdf)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação em questão, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, pelo atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBINSON MAPELLI BOARO

Coordenador Licitações e Contratos

DENILSON WAGNER ZAIDAN

Diretor Adj. Administrativo

CAMILA ZAZINI BENEDITO

Coord. Manutenção, Almox. Patrimônio

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Robinson Boaro
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Autenticada Administrativamente

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Robinson Mapelli Boaro, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SBV**, em 06/01/2025 10:33:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/01/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1901469
Código de Autenticação: 4e5b968154

